



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Teixeira de Freitas

Quinta-feira • 11 de Setembro de 2025 • Ano XIII • Nº 3093

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

PORTARIA Nº 236/2025
de 11 de setembro de 2025

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA EDITAL 004/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, após necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público nº 001/2025 – Edital 004/2025, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, realizou no dia 03 de agosto de 2025, concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado Final – Edital 004/2025, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site: <https://isba.selecao.net.br/informacoes/79/> no dia 08 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas/BA concernente ao Edital 004/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 004/2025, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, à vista do relatório apresentado pela empresa INSTITUTO BAHIA, realizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

Art. 2º. A nomeação dos aprovados será feita dentro do prazo de validade do concurso, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, a necessidade, o interesse público e a disponibilidade orçamentária;

Art. 3º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teixeira de Freitas/BA, 11 de setembro de 2025.

JONATAS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – BA
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –
www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br